



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.002

DE 23 DE ABRIL DE 2019.

| |
|--|
| PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 02 Data: 24/04/19 |
|--|

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 1.052/19 de que a senhora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS HOLANDA MASSAGARDI – RE 16.245**, encontra-se afastada de licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado, desde o dia **02 de março de 2.019** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do parágrafo único do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 e alterações, a senhora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS HOLANDA MASSAGARDI – RE 16.245**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 37.919.127-1, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início em **02 de março de 2.019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2.019**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de abril de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito